



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: (32) 3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 3179/2014

Concede Restituição de Imposto de Renda
descontado indevidamente dos Servidores que
Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores, considerando o disposto nas Sumulas nº 125 e 386 do STJ, bem como a interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Solução de Divergência nº 1 de 2009, e finalmente o disposto na Súmula nº 473 do STF,

Resolve:

Art. 1º Conceder a restituição de Imposto de Renda desconto indevidamente dos servidores mencionadas abaixo quando da exoneração dos cargos em comissão ocupados no exercício financeiro de 2012:

- I – Cláudio Luiz Bonente;
- II – Cristiano Estavanato Guimarães;
- III – Eloisa Helena Teixeira Bonente;
- IV – Frederico Pereira Paschoalino;
- V – João Edmundo Paschoalino;
- VI – José Geraldo Vieira Júnior;
- VII – Luciano Teixeira Ervilha;
- VIII – Magnólia Aparecida de Azevedo Machado;
- IX – Márcia Aparecida Teixeira Gomes;
- X – Poliana Benevenuto Barbosa Cardoso;
- XI – Raquel Urgal de Oliveira;
- XII – Ronaldo da Silva Martins.

§ 1º Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento dos créditos descontados indevidamente em favor dos servidores para pagamento imediato.

§ 2º Determinar que se retifique a DIRF com as informações alteradas referente ao exercício financeiro de 2012.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

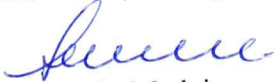
PABX: (32) 3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

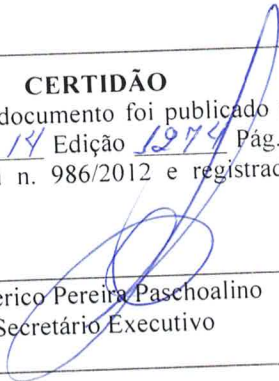
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2014.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 01/07/14 Edição 1274 Pág. 57 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo